

REGULAMENTO ESPECÍFICO



GINÁSTICA RÍTMICA

JOGOS DO CERGS 2024

CAPÍTULO I – DAS REGRAS GERAIS E DA PARTICIPAÇÃO

Art.1º. A competição de ginástica rítmica será realizada de acordo com as regras oficiais da Federação Internacional de Ginástica (FIG), adotadas pela Confederação Brasileira de Ginástica, salvo o estabelecido neste regulamento.

Art.2º. Cada Instituição de Ensino poderá inscrever até 6 (seis) atletas nascidas em 2009, 2010 e 2011 (13 a 15 anos) e 1 (um) técnico(a).

Art.3º. A atleta deverá comparecer ao local da competição com antecedência e devidamente uniformizada. Para ter condição de participação, antes do início da competição, deverá apresentar seu documento de Identificação à equipe de arbitragem e estar acompanhada por seu técnico (também portando seu documento), salvo quando o mesmo já se encontra acompanhando outra atleta em competição.

CAPÍTULO II – DO SISTEMA DE DISPUTA

Art.4º. A competição será disputada em 2 (duas) fases:

I. Competição individual geral – participam todas as ginastas inscritas. A ordem de apresentação será através de sorteio. Os resultados obtidos irão determinar:

- Classificação final do individual geral - somatória das notas obtidas nos 2 (dois) aparelhos.
- Competição final por aparelho – Contará com a participação das melhores ginastas classificadas na competição individual geral. Os resultados obtidos irão determinar:
 - Classificação final do individual por aparelhos – estabelecido pelas notas obtidas nesta competição em cada aparelho.

CAPÍTULO IV – DOS REQUISITOS TÉCNICOS E DAS PROVAS

Art.5º. Os aparelhos e os collants das ginastas deverão estar em conformidade com as normas previstas no código de pontuação de Ginástica Rítmica da FIG.

Parágrafo único: Não será exigido emblema na malha/collant de competição.

Art.6º. As músicas deverão ser entregues no máximo 30 minutos antes do início da competição. em formato *mp3* ou *wma*, seguindo a seguinte denominação: nome da Instituição de Ensino, nome da ginasta e do aparelho.

Art.7º. As provas individuais serão realizadas conforme a seguir:

- Aparelho BOLA (peso mínimo 400g, 18 a 20 cm de diâmetro).

- Aparelho MAÇAS (40 a 50 cm de comprimento, peso 150gr).

Art.8º. As exigências técnicas para os exercícios – Aparelhos BOLA e MAÇAS, deverão atender ao disposto na tabela abaixo:

 DIFICULDADE			
Dificuldade Corporal - DB Mínimo 3 Serão contabilizadas as 7 DBs de valor mais alto Saltos-Mínimo1 Equilíbrios-Mínimo1 Rotações-Mínimo1	Ondas corporais totais Mín. 2 W	Elementos Dinâmicos com Rotação Máximo 4 R	Dificuldade de Aparelho Mínimo 1 máximo 15 DA

Art.9º. As exigências técnicas seguem o regulamento da categoria Juvenil da CBG, que está em sintonia com o regulamento da categoria Juvenil da FIG.

Art.10. É permitido música com palavras para as 2 (duas) provas.

Art.11. Na omissão deste regulamento específico será aplicado o código de pontuação de ginástica rítmica da FIG – ciclo 2022/2024.

CAPÍTULO V – DO PROGRAMA DE COMPETIÇÃO

Art.12. O programa de competição de ginástica rítmica se dará conforme decisão na reunião técnica:

CAPÍTULO VI – DA PREMIAÇÃO

Art.13. Serão premiadas as ginastas classificadas em 1º, 2º e 3º lugares.

- Individual geral – somatório das notas obtidas nos 2 (dois) aparelhos na competição individual geral.
- Individual por aparelho – classificação pelas notas obtidas na apresentação da competição final por aparelho.

CAPÍTULO VII – DOS UNIFORMES

Art.14. A atleta deverá comparecer ao local de competição devidamente uniformizada, conforme as regras da modalidade.

Art.15. As atletas que se apresentarem fora dos padrões de uniformes estabelecidos neste Capítulo e Regulamento Geral, não serão impedidas de competir, mas terão relatório encaminhado à CDE.

CAPÍTULO VIII – DA REUNIÃO TÉCNICA

Art.16. Os representantes das equipes participantes deverão comparecer à Reunião Técnica da modalidade, que tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição, tais como: normas gerais, confirmação ou ratificação de inscrições (se aplicável), além de outros assuntos correlatos.

CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.17. Toda e qualquer solicitação de substituição de atletas inscritos na competição e categorias deverá obedecer ao Regulamento Geral.

Parágrafo único: São proibidas substituições após a reunião técnica, somente exclusões.

Art.18. Nas hipóteses de conflito entre o Regulamento Geral e este Regulamento Específico, prevalecerá o Regulamento Específico da modalidade.

Art.19. Casos omissos e situações excepcionais de caráter técnico serão decididas pelo Comitê Organizador dos Jogos do CERGS 2024, com o suporte dos gestores técnicos da respectiva modalidade, não podendo, essas resoluções, contrariar as regras oficiais da modalidade.